

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

**Dispõe sobre a criação e disponibilização de cursos preparatórios para Vereadores e Assistentes Parlamentares e da outras providencias.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Antes ou no início de cada Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores criará e disponibilizará cursos de preparação relacionados à atividade parlamentar, direcionados aos vereadores eleitos, servidores do Legislativo e suplentes de vereador.

**Art. 2º** Os cursos ficarão sob a coordenação da Mesa Diretora da Câmara, que poderá indicar servidores da Câmara, com ampla vivência e conhecimentos legislativos, para ministrarem os cursos.

**Parágrafo único.** Além dos servidores da Câmara, a Mesa Diretora poderá, quando for necessário, convidar especialistas em direito público, indicados pela OAB Sinop, contadores indicados pelo Conselho Regional de Contabilidade, e docentes indicados por universidades públicas e privadas, para ajudarem a ministrar os cursos, desde que tenham comprovada qualificação.

**Art. 3º** O conteúdo programático dos cursos será definido pela Mesa Diretora da Câmara, devendo proporcionar conhecimentos básicos, no mínimo, sobre:

- I - Lei Orgânica Municipal;
- II - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop;
- III - Técnica e Processo Legislativo;
- IV - estrutura organizacional do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal;
- V - orçamento municipal;

**Parágrafo único.** Além deste conteúdo, poderão ser incluídos outros conteúdos nos cursos a serem ministrados.

**Art. 4º** A Mesa Diretora definirá a duração dos cursos, bem como o horário e data de sua realização.

**Art. 5º** As despesas, se houverem, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de Maio de 2019.**

*Remidio Kuntz*  
Presidente